



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



LEI Nº 573/2016

Miraíma, 14 de dezembro de 2016

DENOMINA DE JOSÉ LINHARES INÁCIO O ESTÁDIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ LINHARES INÁCIO** o nome do **ESTADIO MUNICIPAL** da Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo do Município de Miraíma, localizado no bairro Tatuzão, na sede desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA (CE), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal de Miraíma